

DECRETO NÚMERO 3123 DE 10 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de serviço proporcional ao servidor Sr. **PAULO PRETI**.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no processo SA/11.548/98; **DECRETA**:

Artigo 1º - Concede, a aposentadoria por tempo de serviço proporcional de 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos) ao servidor Sr. **PAULO PRETTI, RG. nº 8.355.332-SSP/SP**, Vigia, desta Municipalidade, nos termos do inciso II do artigo 108, da Lei Municipal nº 341 de 30 de dezembro de 1971, combinado com o disposto na alínea "c", inciso III do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada em 05 de outubro de 1988.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, aos 10 de março de 1999.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 10 de março de 1999.

